市 政 署
INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Os Critérios de Segurança Alimentar relativos aos "Limites Máximos de Resíduos de Pesticidas em Géneros Alimentícios" já estão em vigor*

De acordo com o artigo 7.º da Lei nº 5/2013 "Lei de Segurança Alimentar", a produção e comercialização de géneros alimentícios deve satisfazer os critérios de segurança alimentar.

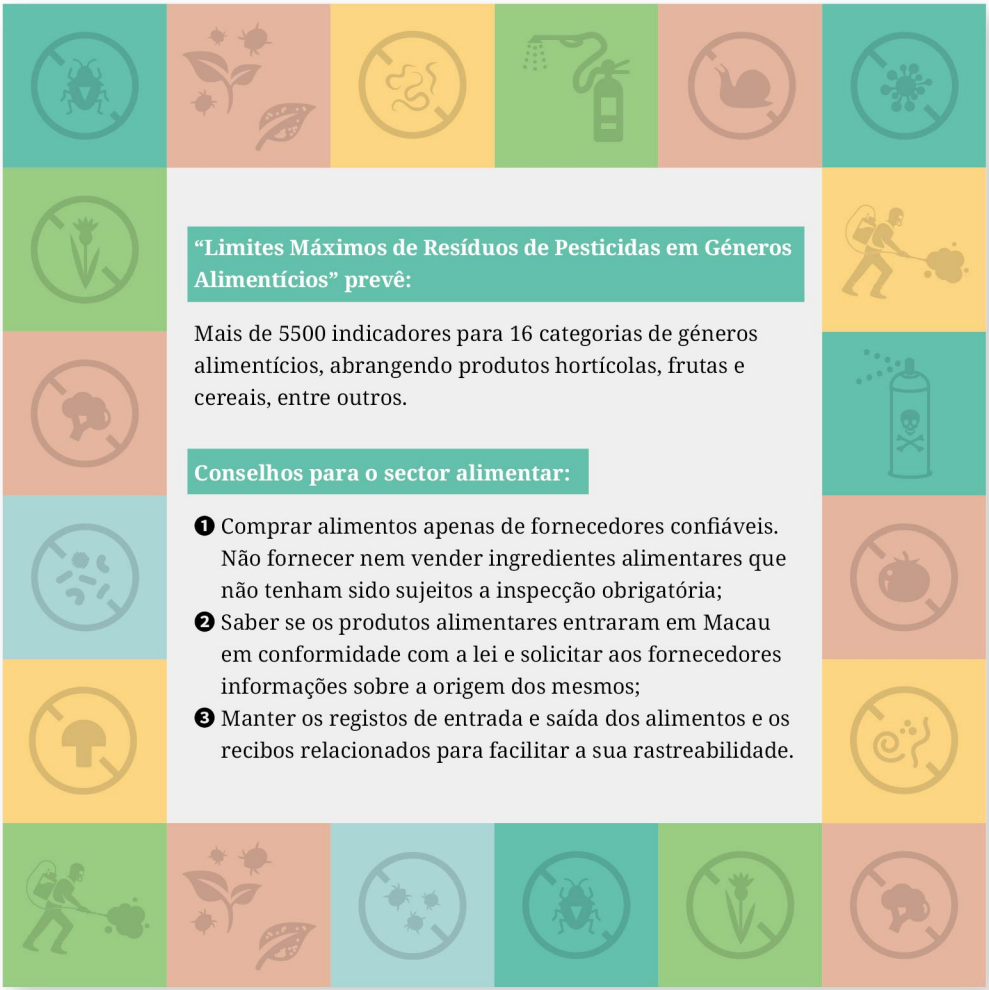

"Limites Máximos de Resíduos de Pesticidas em Géneros Alimentícios" prevê:

Mais de 5500 indicadores para 16 categorias de géneros alimentícios, abrangendo produtos hortícolas, frutas e cereais, entre outros.

Conselhos para o sector alimentar:

1. Comprar alimentos apenas de fornecedores confiáveis. Não fornecer nem vender ingredientes alimentares que não tenham sido sujeitos a inspecção obrigatória;
2. Saber se os produtos alimentares entraram em Macau em conformidade com a lei e solicitar aos fornecedores informações sobre a origem dos mesmos;
3. Manter os registos de entrada e saída dos alimentos e os recibos relacionados para facilitar a sua rastreabilidade.

*Regulamento Administrativo nº 11/2020 "Limites Máximos de Resíduos de Pesticidas em Géneros Alimentícios" (Com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo nº 2/2023)

食安專線
Linha aberta sobre Segurança Alimentar · Food Safety Hotline
2833 8181

Critérios de segurança alimentar já em vigor

Número	Critérios de Segurança Alimentar
Regulamento Administrativo n.º 13/2013	Limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos
Regulamento Administrativo n.º 6/2014 (Com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2016)	Lista de substâncias proibidas de usar nos géneros alimentícios
Regulamento Administrativo n.º 16/2014	Limites máximos de radionuclídeos nos géneros alimentícios
Regulamento Administrativo n.º 16/2015	Limite de microrganismos patogénicos em fórmulas infantis para lactentes
Regulamento Administrativo n.º 2/2016	Limites de microrganismos patogénicos em produtos lácteos
Regulamento Administrativo n.º 13/2016	Limites máximos de micotoxinas em alimentos
Regulamento Administrativo n.º 28/2016	Requisitos relativos aos ingredientes nutritivos dos preparados para lactentes
Regulamento Administrativo n.º 23/2018	Limites máximos de metais pesados contaminantes em géneros alimentícios
Regulamento Administrativo n.º 11/2020 (Com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2023)	Limites máximos de resíduos de pesticidas em géneros alimentícios
Regulamento Administrativo n.º 5/2024	Normas relativas à utilização de aditivos alimentares em géneros alimentícios

O critério de segurança alimentar é promulgada na forma de um regulamento administrativo e é juridicamente vinculativa. É um importante regulamento de segurança alimentar que o sector alimentar tem de cumprir rigorosamente na produção e comercialização de géneros alimentícios. Qualquer pessoa considerada culpada de violação da norma pode ser punida com pena de prisão ou multa de 500.000 a 600.000 patacas.

Para mais informações